



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2010,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA – TRE-BA, E O
ITAÚ UNIBANCO S.A.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.967.350/0001-45, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador - Bahia, doravante denominado **TRE/BA**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, André Luís Martins Beserra, RG nº 02711915770 - SSP/BA, CPF nº 419.942.985-20, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, doravante designado **ITAÚ UNIBANCO**, neste ato representado pelos senhores Cesar Padovan, brasileiro, casado, administrador, identidade nº 9.100.787 e CPF nº 007.987.778-85, e Luis Tadeu Mantovani Sassi, brasileiro, casado, economista, identidade RG nº 7.801.922-9 e CPF nº 016.082.558-08, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Convênio nº 024/2010, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir do dia 22.09.2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do convênio ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelos partícipes, inclusive no que tange à redação conferida ao item 2 da Cláusula Segunda do Contrato pelo 2º termo aditivo, nos seguintes termos: “2. Cheque especial ITAÚ, com taxa diferenciada, de acordo com análise individual do perfil do correntista”.

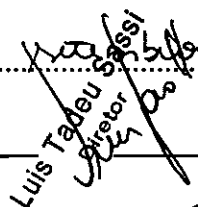
CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e acordadas, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador,16..... de13.....


André Luís Martins Beserra
Diretor Geral TRE-BA


Luis Tadeu Mantovani Sassi
Diretor


Francisco de Assis Neto
Diretor

ITAÚ UNIBANCO S.A.